

## CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA MARCA NOVO VERDE



A marca Novo Verde é uma marca registada pela Novo Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. como símbolo específico de marcação de embalagens abrangidas pelo SIGRE\*.

Os operadores económicos poderão fazer uso deste símbolo mediante realização de um contrato com a Novo Verde, o pagamento do valor que se indica de seguida e o cumprimento das normas gráfica de marcação do mesmo.

### Valor anual de utilização da marca:

- Até um milhão de embalagens colocadas anualmente no mercado nacional - a 1,00 €\*\*
- Mais de um milhão de embalagens colocadas anualmente no mercado nacional - a 1,50 €\*\*

Nos termos do artigo 6.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, na sua redacção actual, as embalagens não reutilizáveis abrangidas pelo sistema integrado são obrigatoriamente marcadas com um símbolo específico, como seja o símbolo Novo Verde.

A Marca “Novo Verde” colocada numa embalagem significa que, o operador económico responsável pela mesma, cumpre com as suas responsabilidades de primeiro colocador de produtos embalados no mercado nacional, transferindo essas responsabilidades para uma entidade gestora, mediante o pagamento de uma contribuição financeira.

\* SIGRE – Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens

\*\* Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor

14 de março de 2017